



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CARBONITA - MINAS GERAIS

- Lei Municipal nº 736/2013 e Lei Municipal nº 82/2022 -

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA / CARBONITA- MG

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Torna público o resultado definitivo da prova de aferição de conhecimentos e convoca os candidatos habilitados para submissão à avaliação psicológica referente à terceira etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARBONITA/MG, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 736/2013 e 82/2022, por meio da Comissão Especial constituída pela Resolução CMDCA n. 003/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado definitivo da prova de aferição de conhecimentos, nos termos do subitem 8.5 do Edital CMDCA nº 001/2023, conforme segue:

Insc.	Nome do candidato	Situação
102	Adriano de Jesus da Paz	APROVADO
105	Beatriz Pereira Alves	APROVADO
106	Floriana Libório Vaz	APROVADO
104	Hellen de Fátima Domingues Horta	APROVADO
107	Jamaica Carla Ferreira De Oliveira Macedo	APROVADO
118	Jussara Alves da Silva	APROVADO
103	Maria Aparecida Cordeiro da Silva	APROVADO
101	Moacir Antônio Ferreira	APROVADO
111	Natália Cristina Siqueira Dias	APROVADO
113	Rita Cristina de Jesus Amaral Aguilár	APROVADO
116	Samuel Andrade de Moura	APROVADO
112	Silmara Batista Duarte	APROVADO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CARBONITA - MINAS GERAIS

- Lei Municipal nº 736/2018 e Lei Municipal nº 82/2022 -

Art. 2º. CONVOCAR os candidatos aprovados para submissão à Avaliação Psicológica de que trata o item 9 do Edital CMDCA n. 001/2023 e suas retificações, na forma do subitem 8.6 do mesmo instrumento editalício.

§1º. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado em Psicologia e visa a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

§2º. Serão estritamente observados, para a realização da avaliação psicológica, os atos normativos vigentes expedidos pelo Conselho Federal de Psicologia sobre o tema.

§3º. Os candidatos deverão comparecer no dia, horários e locais designados para submissão à Avaliação Psicológica, preferencialmente com antecedência mínima de 10 minutos, munidos de via original de documento de identificação oficial com foto.

§4º. Fica vedado, durante a realização das avaliações psicológicas, o porte ou utilização de quaisquer eletrônicos, relógios, fones de ouvido, óculos de sol e boné ou qualquer outro acessório que cubra os cabelos e ombros dos candidatos.

ART. 2º. A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SERÁ REALIZADA COLETIVAMENTE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023, DAS 14 ÀS 17 HORAS, NA ESCOLA MUNICIPAL DONA CINA, SITUADA NA PRAÇA MONSENHOR DOMINGOS, CENTRO.

Parágrafo único. Todos os candidatos deverão comparecer no mesmo dia, horário e local indicados no *caput* para submissão à Avaliação Psicológica.

Art. 3º. Nos termos dos subitens 9.5 e 9.6 do Edital CMDCA n. 001/2023:

I - Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

II - Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer aos procedimentos de avaliação psicológica nos dias, horários e locais indicados.

Parágrafo único. Não haverá tolerância de atraso para comparecimento do candidato à Avaliação Psicológica.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CARBONITA - MINAS GERAIS**

- Lei Municipal nº 736/2013 e Lei Municipal nº 82/2022 -

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Carbonita, MG, 14 de agosto de 2023.

Valdirene Ferreira

Presidente do CMDCA